LEI Nº 06700

SÚMULA: Denomina as ruas do loteamento RESIDENCIAL ITÁLIA, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR DR. JAIRO BARRETO MIRANDA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Denomina as ruas do loteamento RESIDENCIAL ITÁLIA, neste município, conforme segue:

RUA “A”	ALBIN SIEGFERIED ZOBISCH
RUA “B”	RODOLF ALFRED FRISCH
RUA “C”	JOSÉ CORRÊA
RUA “D”	HUMBERTO MONTALLI
RUA “E”	ADILDO MECENAS

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de agosto de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal